



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 039/2017
Processo nº 1580/2017**

**Revisão de 30.000 km dos veículos Renault
Sandero placas: BAC-1866, BAC-1871 e
BAC-1873, para manutenção de garantia do
fabricante, consistindo na aquisição de
peças e serviços**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Nº requerimento:	<i>91-2017</i>
Data:	<i>05-07-2017</i>

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Objeto

Quantidade

Revisão	Carro	Placa
1	Sandero Renault	BAC 1866
1	Sandero Renault	BAC 1873
1	Sandero Renault	BAC 1871

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Vimos por meio deste requerer, uma vez cumpridas as formalidades legais, Revisão de 30.000 km de 03 (um) Veículos citados acima, da Secretaria de Saúde, para manutenção de garantia do fabricante, As revisões periódicas são importantes para diagnosticar e evitar qualquer problema com o carro, pois o mesmo é usado frequentemente pela nossa secretaria.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

11.001.301.0018.2030-3390391900

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



Grupo SuperAuto Renault

Rua: Antonio Kaesemodel, 335, Rio Negro/ São Bento do Sul/SC CEP: 89.287-470
 Fone/Fax: (47) 3203-4400
 CNPJ: 17.895.893/0003-45
 I.E: 257676040

Orçamento de Peças e Serviços

item	Descrição peças	Referencia	Quantidade	valor unitário	Valor total das peças
	arruela de aço carter		0000000001	7,00	7,00
	filtro de oleo		0000000001	35,00	35,00
	filtro de combustivel		0000000001	48,00	48,00
	oleo 10w40		0000000004	35,00	140,00
	filtro ar condicionado		0000000001	59,00	59,00
	filtro de ar		0000000001	74,00	74,00
	lubrificação total do veiculo		0000000001	90,00	90,00
	limpeza Tbi		0000000001	59,00	59,00
	limpeza sistema de freios		0000000001	62,00	62,00
	higienização ar condicionado		0000000001	65,00	65,00
	limpeza de bicos		0000000001	61,00	61,00
	limpeza interna motor		0000000001	129,00	129,00
	Balanceamento + geometria		0000000001	120,00	120,00
	Mão-de-obra		0000000002	120,00	240,00

Total
R\$ 1.189,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: Secretaria de Saúde.
2. Objeto: Revisão de 30.000 km dos veículos Renault Sandero placas: BAC-1866, BAC-1871 e BAC-1873, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 3.567,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e sete reais)**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0018.2030-339030-3999	e			
11.001.10.301.0018.2030-339039-1904				

☒ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

Sidney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
 Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

10/07/2017

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

10/07/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

10/07/2017

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- (X) Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde a Revisão de 30.000 km dos veículos Renault Sandero placas: BAC-1866, BAC-1871 e BAC-1873, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

10/07/2017

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: 62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigoński	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: 0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,
DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: 027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1580/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de realizar serviços de revisão de 30.000 km dos veículos Renault Sandero placas BAC-1866, BAC-1871 E BAC-1873 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, em atendimento à Secretaria de Saúde, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças durante a garantia de equipamentos.

2. Da análise:

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guarida no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos.

Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

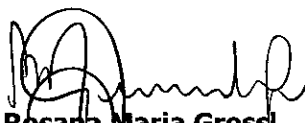
É o parecer.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ



Rosana Maria Grossi
OAB/PR 52.522

Piên/PR, 10 de julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

010

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 PROCESSO Nº 1580/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Revisão de 30.000 km dos veículos Renault Sandero placas: BAC-1866, BAC-1871 e BAC-1873, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha do anexo I.

Contratado: **SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 17.895.893/0003-45

Inscrição Municipal: 257967

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470,
Fone: (47) 3203-4401.

Valor: R\$ 3.567,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0018.2030-3390303999 e 11.001.10.301.0018.2030-3390391904;

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias.

Prazo de execução: Imediato.


LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Piên/PR, 10 de julho de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

011

ANEXO I

Item	Descrição Produto	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Óleo do motor 10w40	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
2	Arruela do carter	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
3	Filtro de óleo	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
4	Filtro de combustível	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
5	Filtro de ar	3	R\$ 74,00	R\$ 222,00
6	Filtro de ar condicionado	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00
7	Limpeza de bicos	3	R\$ 61,00	R\$ 183,00
8	Lubrificação total do veículo	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
9	Higienização ar condicionado	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
10	Geometria e balanceamento	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
11	Limpeza do sistema de frenagem	3	R\$ 62,00	R\$ 186,00
12	Limpeza interna do motor	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
13	Serviços/Revisão	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
14	Limpa TBI	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00
			TOTAL	R\$ 3.567,00

**11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 17.895.893/0001-83**

ÉDIO ASSIS FUCHTER, Brasileiro, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Orleans, SC, administrador, residente e domiciliado a Rua Leoberto Leal, 1280, Barreiros, São José/SC, CEP 88110-000, portador da CI 555.234-SSP-SC, CPF 457.785.589-53;

JOÃO EDUARDO NUNES GOMES, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Florianópolis, SC, comerciante, residente e domiciliado a Rua Comandante Constantino Nicolau Spryrides, 3600, Apto 801, Torre B Agronômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-002, portador da CI 1.461.138-4-SSP-SC, CPF 532.647.209-06;

Únicos sócios da empresa **SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede e foro na Rua Tenente Geronazzo, 325, Jardim América, Mafra – SC, CEP 89300-000, inscrita no CNPJ 17.895.893/0001-83, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42205001640 em 03/04/2013, por esta e na melhor forma do direito, têm entre si justo e contratado alterar e consolidar seu contrato social conforme segue:

- A) Alterar o objeto social para a seguinte redação: "COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS, E USADOS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS; SHOW ROOM DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; AGENCIAMENTO CORRETAGEM, OU INTERMEDIações DE TÍTULOS EM GERAL, VALORES MOBILIÁRIOS E CONTRATOS QUAISQUER. "
- B) Abrir filial 02 na Rua Antônio Kaesemodel, 335, Colonial São Bento do Sul – SC, CEP 89.287-470;
- C) Tendo em vista as alterações acima, resolvem consolidar o Contrato social, que devidamente alterado e consolidado, passa a ter a seguinte redação:

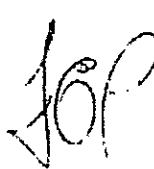
**CONSOLIDAÇÃO
SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 17.895.893/0001-83**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob a Denominação Social "SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA".

II) CLÁUSULA SEGUNDA -- O objeto da sociedade é o "COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS, E USADOS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS; SHOW ROOM DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MECÂNICA DE

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

 
PREGOUEIRO

VEÍCULOS AUTOMOTORES; AGENCIAMENTO CORRETAGEM, OU INTERMEDIações DE TÍTULOS EM GERAL, VALORES MOBILIÁRIOS E CONTRATOS QUAISQUER."

- E) **CLÁUSULA TERCEIRA** – A Sociedade tem sua sede na Rua Tenente Geronazzo, 325, Jardim América, Mafra – SC, CEP 89300-000 inscrita no CNPJ 17.895.893/0001-83, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42205001640 em 03/04/2013; a filial 01 tem sua sede na Avenida Rubens Ribeiro da Silva, 720, Campo Água Verde, Canoinhas – SC, CEP 89.460-000 inscrita no CNPJ 17.895.893/0002-64, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901033299 em 25/11/2013; a filial terá sua sede na Rua Antônio Kaesemodel, 335 Colonial, São Bento do Sul – SC, CEP 89.287-470

Parágrafo Único: A Sociedade iniciou suas atividades no dia 15 de março de 2013 e sua duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 cada uma, neste ato integraliza R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representados por 300.000 (trezentas mil) quotas. Ficando então o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) totalmente integralizados;

- a) O sócio **Édio Assis Fächter**, detém 50% das quotas, sendo 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional;
b) O sócio **João Eduardo Nunes Gomes**, detém 50% das quotas, sendo 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional;

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

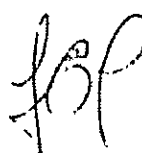
§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e demais despesas, se houver

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade

CLÁUSULA QUINTA – Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, aplicando-se o critério de distribuição de resultados proporcional aos percentuais do quadro societário, podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade para serem distribuídos ou suportados nos exercícios futuros,

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

 
PREGOEIRO

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá aos sócios **JOÃO EDUARDO NUNES GOMES** e **ÉDIO ASSIS FUCHTER** isoladamente, com poderes e atribuições gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, exceto:

I – contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer outra forma de endividamento com instituições financeiras ou empresas das quais não participem ambos os sócios.

II – transferência de bens imóveis, para as quais há necessidade da assinatura de ambos os administradores.

§ 2º Os administradores poderão receber um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, exceto quanto à prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em benefício de outras pessoas jurídicas das quais participem ambos os sócios.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º A sociedade poderá constituir PROCURADOR por meio de procuração específica, para atuar perante a ICP-Brasil, obter o certificado digital e representar a sociedade nos atos necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo Máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

CLÁUSULA NONA – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de *cujus*.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.


PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOeiro

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º Decidindo os herdeiros em manter-se na sociedade, deverão organizar-se em uma única pessoa (física ou jurídica).

I – A pessoa (física ou jurídica) de que trata este parágrafo deverá ter apenas um representante legal perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento do credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de exclusão de sócios, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado na data da resolução, além da reavaliação imobiliária e considerado o fundo de comércio a ser apurado por perito de escolha comum, e seus haveres lhe serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após a apuração do valor, contando, a partir desta data, correção monetária pelo IGP-M ou Índice Sucedâneo e juros de 2% (dois por cento) ao ano.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota do sócio excluído.

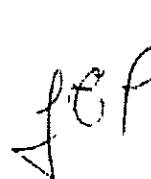
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sócias anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social será encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será apurado o Balanço Geral, com elaboração do inventário, de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ 1º – Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, aplicando-se o critério de distribuição de resultados proporcional aos percentuais do quadro societário, podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade para serem distribuídos ou suportados nos exercícios futuros.

§ 2º – A administração, a requerimento de quaisquer sócios que detenham mais de 5% das quotas do capital social, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, sobre os quais a reunião deliberará quanto a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no § 1º supra.



PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOIERO

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para dirimir qualquer questão que possa advir do cumprimento deste contrato, bem como aquela fundada na existência desta sociedade ou de sua administração, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Florianópolis/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa vir a ser, independentemente do domicílio de qualquer dos sócios.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 27 de março de 2015.


ÉDIO ASSIS FUCHTER


JOÃO EDUARDO NUNES GOMES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/06/2015 SOB Nº: 20157137171
Protocolo: 15/713717-1, DE 27/05/2015
Empresa: 42 2 0500164 0
SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA
LTD A
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/05/2015 SOB Nº: 42901085426
Protocolo: 15/713717-1, DE 27/05/2015

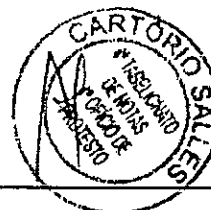
Empresa: 42 2 0500164 0
SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA
LTD A


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO



**4º TABELIONATO DE NOTAS E
4º OFÍCIO DE PROTESTOS
DE TÍTULOS**
VANDA DE SOUZA SALLES - TABELIÃ



Finalidade: ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA,

Protocolo: 37530

Data do Protocolo: 22/03/2016 1º TRASLADO

Livro: 412

Folha: 078

PROCURAÇÃO PÚBLICA DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA, na forma abaixo:

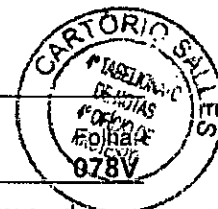
S A I B A M quantos esta pública procuração bastante virem que, aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta serventia, instalada nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Praça Pereira Oliveira, 64, Ed. Emedaux, Centro, compareceram perante mim, Tabeliã, como Outorgante(s): **SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.895.893/0003-45, com sede à Rua Antonio Kaesemodel, 335, Rio Negro, São Bento do Sul/SC, registrado na JUCESC sob NIRE nº 42201709460, neste ato representado na forma da décima nona alteração do contrato social, arquivada na JUCESC sob nº 20157137171, em 27.05.2015, por seu sócio administrador **EDIO ASSIS FUCHTER**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 555.234-SSP/SC, expedida em 11/04/1996, inscrito no CPF nº 457.785.589-53, residente e domiciliado na Rua Desembargador Ferreira Bastos, nº 244, Coqueiros, no município de Florianópolis/SC, reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) por mim, Tabeliã, pelos documentos que me foram apresentados, do que dou fé, e que por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(a)(es): **ADEMIR KRUGER**, brasileiro, casado, gerente financeiro, portador da carteira de identidade RG nº 2.377.862-SSP/SC, inscrito no CPF nº 787.804.549-68, residente e domiciliado na Durwaldo Hantschel, nº 100, Mato Preto, no município de São Bento do Sul/SC; e/ou **PATRICIA DIOGO ROCHA**, brasileira, viúva, supervisora financeira, portadora da carteira de identidade RG nº 4.171.623-SSP/SC, inscrita no CPF nº 047.841.889-24, residente e domiciliada na Rua Maria Dorinha de Amorim, nº 210, Centro, no município de Campo Alegre/SC; e/ou **MARLUS SERGIO RODOLFI KOCHÉ**, brasileiro, solteiro, gerente geral, portador da carteira de identidade RG nº 3.534.283-SSP/SC, expedida em 19/09/2003, inscrito no CPF nº 001.137.219-27, residente e domiciliado na Rua Estrada Rio Negro, nº 89, Centro, no município de São Bento do Sul/SC; e/ou **FRANCO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da carteira de identidade RG nº 4.124.329-SSP/SC, inscrito no CPF nº 046.865.819-07, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 160, Ap. 303, São Cristóvão, no município de Lages/SC, a quem confere poderes para sempre EM CONJUNTO, DE DOIS (02), possam pagar e receber contas, assinar correspondência representar a outorgante perante quaisquer repartições, públicas e/ou particulares, Federais, Estaduais ou municipais, inclusive ao Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda ou qualquer outro Ministério, seus Departamentos e Delegacias, Delegacia Fiscal, Alfândegas, Institutos, Empresas, Sociedades, Indústria e Comércio, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Junta Comercial, Impostos em Circulação de mercadorias e Serviços, ICMS, Coletorias, Prefeituras e DETRAN, empresas brasileira de correios e telégrafos, podendo responder a correspondência telegráfica e epistolar, simples e duplicada, com

PR
MUN. DE VITÓRIA
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOIRO



**4º TABELIONATO DE NOTAS E
4º OFÍCIO DE PROTESTOS
DE TÍTULOS**
VANDA DE SOUZA SALLES - TABELIÃ

[Handwritten signature]



Finalidade: ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA,

Protocolo: **37530**

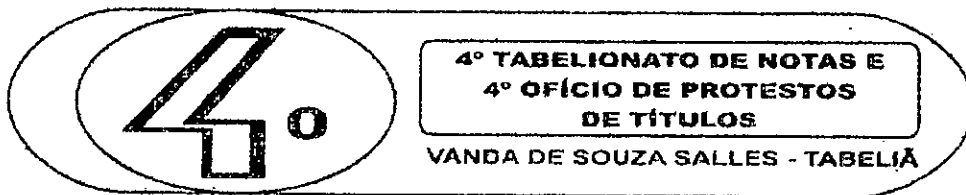
Data do Protocolo: **22/03/2016** **1º TRASLADO**

Livro: **412**

ou sem valores declarado, importância de vales e reembolso postais, encomendas e collis postaux, fazer e assinar despachos de mercadorias; participar de licitações, tomadas de preços, pregões e convites; assinar guias, conhecimento, termos responsabilidade ou cartas de anuência, requerimentos, solicitar certidões e demais documentos que venham a ser precisos; pagar impostos taxas e emolumentos; requerer e receber dessas repartições quaisquer quantias que lhe forem devidas ou que tenha direito por qualquer título, podendo ainda representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários e suas agências, inclusive junto ao ABN AMRO BANK - Banco Real, Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BANRISUL, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Banco Safra S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Unibanco S/A e agentes financeiros, podendo movimentar contas bancárias; depositar e retirar importâncias, solicitar saldos e extratos de contas; emitir e endossar cheques, solicitar e retirar talões de cheques; dar títulos em cauções que firmar, receber quaisquer quantias, passar recibos, dar e receber quitação; efetuar pagamentos e transferências por meio de eletrônico; assinar fichas de cadastro junto ao Banco, assinar declaração de renda e endereço e dar encaminhamento de novos colaboradores para abertura de contas salários junto ao mesmo; emitir e endossar notas promissórias e duplicatas faturas, emitir borderôs de cobrança; protestar quaisquer títulos cambiários, inclusive averba-los; efetuar cobranças do que for devido ja outorgante; defender a outorgante em todos os seus negócios e interesses, em qualquer juízo ou instância, inclusive perante autoridades administrativas; propor* promover e acompanhar ações, execuções ou quaisquer processos, acompanhando-os até o final, requerer falência dos devedores da outorgante; representar em juízo em qualquer instância ou tribunal; constituir advogados com a finalidade de usar dos poderes da cláusula ad judicia et extra e ad negotia, e ainda receber os de citação inicial, transigir, acordar, discordar, desistir, recorrer, apelar, firmar compromissos e usar e seguir dos recursos legais, receber, dar quitação, assinar recibos; podendo praticar finalmente todos os demais atos, indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, exceto substabelecer. **SOB MINUTA. A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 31(TRINTA E UM) DE MARÇO DE 2017.** O(a)(s) Outorgante(s) assume(m) a total responsabilidade sobre a veracidade de todas as informações prestadas para a lavratura deste ato. Assim o disse(ram), do que dou fé, e me pediu(ram) este público instrumento, que lhe(s) li, aceitou(aram) e assina(m), do que dou fé. Eu, Vanda de Souza Salles - Tabeliã, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé, assino em público e raso. Emolumentos: Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. ASSINADOS: EDIO ASSIS FUCHTER - Representante da Outorgante, VANDA DE SOUZA SALLES - TABELIÃ. Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé.

Em test°. *[Handwritten signature]* da verdade.

**PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL**
[Handwritten signature]



Finalidade: ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA,

Protocollo: **37530**

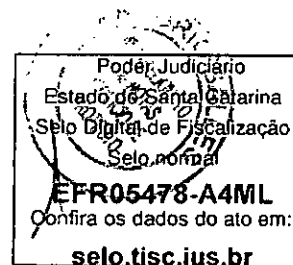
Data do Protocolo: **22/03/2016**

1º TRASLADO

Livro: 412

Folha: 079

ALICE TEREZINHA HOEPERS DE JESUS
Escrevente Autorizada



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL



**4º TABELIONATO DE NOTAS E
4º OFÍCIO DE PROTESTOS
DE TÍTULOS**

VANDA DE SOUZA SALLES - TABELIÃ

Finalidade: ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA,

Proloco: 37530

Data do Protocolo: **22/03/2016** **1º TRASLADO**

Livro: 412

Folha:

079V

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.895.893/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/06/2015
NOME EMPRESARIAL AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANTONIO KAESEMODEL		NÚMERO 335	COMPLEMENTO
CEP 89.287-470	BAIRRO/DISTRITO RIO NEGRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@VIPCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (48) 3204-7094	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/07/2017 às 13:20:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17895893/0003-45

Razão Social: SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA ANTONIO KAESEMODEL 335 / RIO NEGRO / SAO BENTO DO
SUL / SC / 89287-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

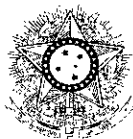
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2017 a 30/07/2017

Certificação Número: 2017070104041648291881

Informação obtida em 06/07/2017, às 13:16:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.895.893/0003-45

Certidão nº: 132578890/2017

Expedição: 06/07/2017, às 13:17:09

Validade: 01/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.895.893/0003-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

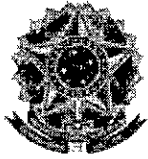
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.895.893/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:29:15 do dia 05/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2018.

Código de controle da certidão: **A620.B8A6.56C7.2E0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

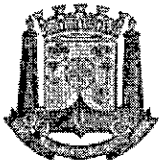
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ/CPF: **17.895.893/0003-45**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140058766082
Data de emissão:	06/07/2017 13:19:16
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	04/09/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/07/2017 13h22min

Número	Validade
12657	05/08/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 17.895.893/0003-45

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Cadastro Econômico: Início

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos/pendências tributárias. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 257967 - SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: Rua ANTONIO KAESEMODEL, 335 - Bairro RIO NEGRO - CEP 89.287-470

Econômico: 13566 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Endereço: Rua ANTONIO KAESEMODEL, 335 - Bairro RIO NEGRO - CEP 89.287-470

Código de Controle

DAA1OZKXIBDN8871

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saobentodosul.sc.gov.br>

São Bento do Sul (SC), 06 de Julho de 2017

DECLARAÇÃO

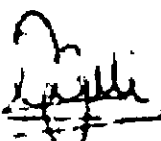
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2017

A empresa SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 17.495.493/0001-45 - Inscrição Estadual nº 257676040, sediada na Rua Antônio Kaesemodel nº 335 - Bairro em São Bento do Sul - SC - CEP: 89287-470, DECLARA para os fins de direito, na qual dada de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

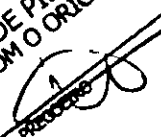
- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 985-H, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios e servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Pên
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, obrigando-se a declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, em 06 de Junho de 2017



 Fôrme e assinatura do responsável

PREF. MUN. DE PÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

 Presidente

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0C116DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
05/07/2017	103/2017	PREGÃO PRESENCIAL 059/2017	ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 04 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
	1º ADITIVO			II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R\$ 181,30 (CENTO E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).
07/07/2017	010/2017	PREGÃO PRESENCIAL 004/2017	JEFERSON LOPES 03659856940-MEI.	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 51 E 52 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
	1º ADITIVO			II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:919A2AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

Replicado por incorreção
PROCESSO Nº 1571/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.
Objeto: Inscrição de 30 (trinta) servidores efetivos no curso de capacitação de condutores de veículos de Emergência, Transporte Coletivo e Transporte Escolar, ministrado pelo SEXT/SENAT conforme anexo I.

Contratado: **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**

CNPJ: 73.471.963/0069-35 IE: Isento Inscrição Municipal: 1968
Endereço: Rodovia BR 280, s/nº, Vila Nova, em Rio Negrinho/SC, CEP: 89.295-000, Fone/Fax: (47) 3644-9313.

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0018.2031-3390394800 e

08.001.12.361.0012.2014-3390394800

Valor Total: R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a prestação.

Piñ/PR, 07 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

***Replicado por incorreção**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E4F49721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

PROCESSO Nº 1580/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Revisão de 30.000 km dos veículos Renault Sandero placas: BAC-1866, BAC-1871 e BAC-1873, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha do anexo I.

Contratado: **SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.

Valor: R\$ 3.567,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

Dotações Orçamentárias:

11.001.10.301.0018.2030-3390303999 e

11.001.10.301.0018.2030-3390391904;

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias.

Prazo de execução: Imediato.

Piñ/PR, 10 de julho de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C7601143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

PROCESSO Nº 1546/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação

Objeto: Inscrição de 17 (dezessete) participantes no XXI Seminário de Educação e XVII Congresso Interestadual de Educação de Rio Negro/PR, promovido pela Futuro Eventos, a se realizar nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2017, em Rio Negro/PR.

Contratado: **FUTURO CONGRESSOS LTDA EPP**

CNPJ: 04.719.898/0001-03 IE: Isento Inscrição Municipal: 575141-I

Endereço: Rua Rolândia, nº 1281, Alto do Tarumã, em Pinhais, CEP 83.325-323, fone (41) 2104-8686

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0012.2014-3390394800.

Valor: R\$ 3.485,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias.

Piñ/PR, 07 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:59D06D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

***Replicado por incorreção**
PROCESSO Nº 1488/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretarias Municipais.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público e teste seletivo para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Piñ e cadastro reserva, incluindo todos os



Licitações

Confira as licitações e participe!

Piên, 11 de Julho de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR
2017

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIAS

Licitações

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 PROCESSO Nº 1580/2017 Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada: Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Revisão de 30.000 km dos veículos Renault Sandero placas: BAC-1866, BAC-1871 e BAC-1873, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha do anexo I. Contratado: SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967 Endereço: Rua Antônio Kacsemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401. Valor: R\$ 3.567,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e sete reais) Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0018.2030-3390303999 e 11.001.10.301.0018.2030-3390391904; Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias. Prazo de execução: Imediato. Piên/PR, 10 de julho de 2017 LIVINO TURECK Prefeito Municipal
Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

Imprimir

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1580/2017 (Dispensa de Licitação nº 039/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 039/2017, cujo objeto é a **contratação de serviços de revisão de 30.000 km dos veículos Renault Sandero placas BAC-1866, BAC-1871 E BAC-1873, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Saúde através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria de Administração e Finanças, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.


Rosana Maria Grossi
OAB/PR 52.522

Piên/PR, 11 de julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

PROCESSO Nº 1580/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 1580/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 039/2017, que tem por objeto a Revisão de 30.000 km dos veículos Renault Sandero placas: BAC-1866, BAC-1871 e BAC-1873, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços para a Secretaria de Saúde, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA.** No valor: R\$ 3.567,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

Piên/PR, 12 de julho de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento Integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
3664	Ordinário	13/07/2017	31982/2017
Forma de pagamento			
EMATÉ 10 DIAS			

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	39/2017	Normal	354	12/07/2017			
Credor							
Fornecedor						CPF/CNPJ	
SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA.						17.895.893/0003-45	
Endereço						Bairro	
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 335							
Cidade/UF		CEP	Matrícula	Fone	FAX		
São Bento do Sul/SC		89287-470	15086-0	47 3203-4401			
Certidões							
Documento		Certidão			Validade		
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS		123836076/2017			29/07/2017		
CERTIDÃO FGTS		2017070104041648291881			30/07/2017		
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN		A620.B8A6.56C7.2E0B			01/01/2018		

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2030 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

3050 00495 Atenção Básica

Valor
R\$ 2.487,00

Histórico

REVISÃO 30000 KMS SANDEROS PLACAS: BAC-1871, BAC-1873 E BAC-1866

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
7598	ARRUELA DO CARTER	UN	3,00	R\$ 7,00	R\$ 21,00
9186	FILTRO DE OLEO	UN	3,00	R\$ 35,00	R\$ 105,00
13962	FILTRO DE AR	UN	3,00	R\$ 74,00	R\$ 222,00
14471	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	3,00	R\$ 59,00	R\$ 177,00
15546	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	3,00	R\$ 48,00	R\$ 144,00
15932	ÓLEO DO MOTOR 10W40	UN	12,00	R\$ 35,00	R\$ 420,00
15933	LIMPEZA DE BICOS	UN	3,00	R\$ 61,00	R\$ 183,00
15934	LUBRIFICAÇÃO TOTAL DO VEÍCULO	UN	3,00	R\$ 90,00	R\$ 270,00
15935	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO	UN	3,00	R\$ 65,00	R\$ 195,00
15937	LIMPEZA DO SISTEMA DE FRENAGEM	UN	3,00	R\$ 62,00	R\$ 186,00
15938	LIMPEZA INTERNA DO MOTOR	UN	3,00	R\$ 129,00	R\$ 387,00
15939	LIMPA TBI	UN	3,00	R\$ 59,00	R\$ 177,00

Marcia Zgovski
Emissor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
3665	Ordinário	13/07/2017	31982/2017
Forma de pagamento			
EMATÉ 10 DIAS			

Licitação					Contrato			
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo	
Processo dispensa	39/2017	Normal	354	12/07/2017				
Credor								
Fornecedor							CPF/CNPJ	
SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA.							17.895.893/0003-45	
Endereço							Bairro	
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 335								
Cidade/UF		CEP	Matricula	Fone		FAX		
São Bento do Sul/SC		89287-470	15086-0	47 3203-4401				
Certidões								
Documento							Certidão	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS							123836076/2017	29/07/2017
CERTIDÃO FGTS							2017070104041648291881	30/07/2017
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN							A620.B8A6.56C7.2E0B	01/01/2018

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2030 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR

3080 00495 Atenção Básica

Valor
R\$ 1.080,00

Histórico

REVISÃO 30000 KMS SANDEROS PLACAS: BAC-1871, BAC-1873 E BAC-1866

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
13956	SERVIÇOS/REVISÃO	HR	6,00	R\$ 120,00	R\$ 720,00
15936	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	HR	3,00	R\$ 120,00	R\$ 360,00

Marcia Zigovski
Emissor